SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 23 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1153

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20150320-1 DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Renato Algacir Ximenes**, Chefe de Gabinete, com lotação no Gabinete do Prefeito, no período de 01/04/2015 à 30/04/2015, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2013 à 30/09/2014.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 20 de março de 2015.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:BBF7E401

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº20141110-1/2014

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, EM REGIME TEMPORÁRIO, EM DIVERSOS CARGOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – CE

CONVOCAÇÃO – SETIMA CHAMADA

O Prefeito Municipal de Alcântaras – CE, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da seleção pública simplificada de provas e provas e títulos para a contratação de profissionais, em regime temporário, em diversos cargos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE, aberto pelo Edital nº 20140212-1 de 12/02/2014; considerando as necessidades de pessoal identificadas; **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo, para, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE, munidos da documentação comprobatória, em copia autenticada, exigida para celebração do contrato, constante do Edital nº 20140212-1 e suas alterações. Os candidatos convocados mediante o presente Edital que deixarem de comparecer no prazo fixado, para dar inicio ao processo de contratação, ensejará desistência tácita em celebrar contrato com esta Municipalidade.

Relação dos Convocados

CARGO: MOTORISTA	
Inscrição	**Nome do Candidato**
MOT-005	Antônio Wagner Portela de Menezes
MOT-002	José Wandik Albuquerque Mendes

Maiores informações serão prestadas em horário comercial na sede da Prefeitura Municipal de Alcântaras, com a Comissão Coordenadora.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE, 10 de novembro de 2014.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:92C4890B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FRANCISCA FRANCINETE RODRIGUES DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº.99099032723, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 873.744.393-34, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de março de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9E5F2571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LUZIA DE SOUZA ALMEIDA,** portadora de C.I.RG nº.20.410.375, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 103.548.808-61, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XIV da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de março de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B4EAF3FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 011/2015/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO,** uma **diária** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, no dia **18 de março de 2015**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste Município junto a Secretaria Estadual de Cultura.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$200,00 (duzentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de março de 2015.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:72C28BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 012/2015/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO CHUPIL,** ocupante Cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA POPULAR junto a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo,** uma **diária** para viagem à cidade de **Crato-CE**, no dia **18 de março de 2015**, a fim de tratar de assuntos de interesse do município junto a Secretaria de Cultura do Estado.
§ 1º. O valor da diária é de R$ 1**40,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$140,00 (cento e quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de março de 2015.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:F35BE1E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 18 DE MARÇO DE 2015

Portaria nº 145/2015 que Nomeia o Supervisora de Controle Administrativo do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n° 632/2013, de 16/04/2013, que altera a Estrutura Administrativa da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RAIMUNDO FLORÊNCIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, com RG n° 96031110333 e CPF n° 542.687.103-53 do cargo em comissão, como **Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar deste Município**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 18 (dezoito) do mês de Março de 2015(dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:FCE0A834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 20 DE MARÇO DE 2015.

Nº 146/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **CHARLES ANTONIO XIMENES DE PAIVA,** Secretário, a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), equivalente a 02 (duas) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza– CE nos dias 26 e 27 de Março de 2015 participando do 15° Fórum Estadual da UNDIME-CE.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0601-Fundo Municipal de Educação; 2.035 Gerenciamento Administrativo e estratégico da Educação Básica; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2015(dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:9E6912D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 20 DE MARÇO DE 2015.

Nº 147/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr.(a) **FERNANDA TORRES MELO,** Chefe de Gabinete, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 1 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza- CE, no dia 23 de Março de 2015, para entregar documentos a Alfa Contabilidade.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito; 2.006 – Gerenciamento Administrativo e estratégico do gabinete do prefeito; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil 101-Fonte.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 20 (vinte) do mês de Março de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:EF222BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 20 de março 2015.

Portaria Nº 001/2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Marcélia Melo Prado,** Professora, Secretária Adjunta da Educação, registrada sob a matrícula n° 1911, a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza - CE, nos dias 26 e 27 de março de 2015, participando do 15° Fórum Estadual da UNDIME-CE.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.035 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica; Elemento de despesas -

3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 20 (vinte) do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:31F3705F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 20 de março 2015.

Portaria Nº 002/2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Maria Vera Lucia Pereira,** Professora, Superintendente, registrada sob a matrícula n° 125, a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza - CE, nos dias 26 e 27 de março de 2015, participando do 15° Fórum Estadual da UNDIME-CE.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0601-Fundo Municipal de Educação; 2.044 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil; Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração direta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 20 (vinte) do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:DFC51FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 20 de março 2015.

Portaria Nº 003/2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Valesca Albuquerque Torres,** brasileira, solteira, com RG n° 284981694e CPF n° 774.176.153-68, no cargo em comissão, de **Gerente de Gestão Educacional da Secretaria de Educação Básica deste Município** de R$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza - CE, nos dias 26 e 27 de março de 2015, participando do 15° Fórum Estadual da UNDIME-CE.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.035 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 20 (vinte) do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:C7E2D41D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 20 de março 2015.

Portaria Nº 004/2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Alcioneidia Loiola Mendes,** Professora, Coordenadora de Área de

conhecimento, registrada sob a matrícula n° 1154, a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza - CE, nos dias 26 e 27 de março de 2015, participando do 15° Fórum Estadual da UNDIME-CE.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0601-Fundo Municipal de Educação; 2.044 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil; Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração direta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 20 (vinte) do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:82D71F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 18 DE MARÇO DE 2015.

Pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **FRANCISCO MARLEI MELO,** Motorista, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a (01) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 20 de março de 2015 levando o paciente João Guilherme Farias para o Hospital Sarah em Fortaleza - CE .
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 18(dezoito) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Sec. de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:74B530A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 18 DE MARÇO DE 2015.

Nº 05/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **MANOEL XIMENES MELO,** Motorista, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a (01) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 20 de março de 2015 levando o paciente Antônio Francisco Freires Rodrigues para o Hospital Geral de Fortaleza (HGF) em Fortaleza - CE .
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 18(dezoito) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Sec. de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:ED414B8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
ADENDO I – AO EDITAL Nº. 03.06.1.15-FMS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03.06.1.15-FMS**; TIPO: Menor preço; Objeto: aquisição de Medicamentos, Materiais de uso Hospitalar, Materiais de uso Odontológico e Materiais de uso Laboratorial, destinados à manutenção das ações das Unidades de Saúde Pública, vinculadas à Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência**. **O Pregoeiro Oficial do Município de** Guaraciaba do Norte**, comunica aos interessados que nos termos da clausula 14.1. do Edital nº.** 03.06.1.15-FMS**, bem como Lei Federal 8.666/93 e suas demais atualizações, a sessão de julgamento da supracitada licitação marcada para o dia 20 de Março de 2015 às 08:00 horas, fica adiada para o dia 26 de Março de 2015 às 08:00 horas. Os interessados poderão obter cópia do edital e maiores informações, no endereço supracitado, no horário de expediente das 08:00 h às 14:00 h, e/ou através do fone: (0**88) 3652 - 2150.**

Guaraciaba do Norte - CE, 19 de Março de 2015.

LUIS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F22F68D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013/2015 DE, 20 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a **Lei nº 1117 de 18 de março de 2015** que altera dispositivos da Lei Nº. 859/07, sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais **(Conselho do FUNDEB).**

RESOLVE:

I – **NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas a fazerem parte do **Conselho do FUNDEB** de Guaraciaba do Norte/CE.

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Edina Maria Soares Brito CPF:781.367.173-20 (Titular)
Jean Clerton Borges Lima CPF: 781.957.483-68 (Suplente)

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Ariecílio Nobre Ribeiro CPF:966.941.063-00 (Titular)
Evando Gomes Mesquita CPF:717.644.023-91 (Suplente)

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Maria Eliene da Silva CPF: 905.375.993-04 (Titular)
Rosangela Ferreira do Nascimento CPF:302.193.533-87 (Titular)
Irvina da Silva Araújo Gomes CPF:008.400.903-90 (Suplente)
Francisca Jaqueline Pereira de Sousa CPF:272.332.018-97 (Suplente)

Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Wellington Lima Campos CPF:690.941.491-15 (Titular)
Maria Doroteu do Carmo Muniz CPF:000.025.623-40 (Suplente)

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Orlene Cheiles de Paula Paiva CPF:074.053.763-63 (Titular)
Francisco Eric Barbosa de Sousa CPF:078.816.423-60 (Suplente)

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Luana Braga de Sousa CPF:057.455.333-90 (Titular)
Mikaele Otaviano da Silva CPF:614.442.613-20 (suplente)

Representantes do Conselho Tutelar:
Paulo Roberto Catunda Rodrigues CPF: 029.562.713-18 (Titular)
Mauriene Amaral Ferro CPF: 247.449.723-49 (Suplente)

Representantes do Poder Executivo:
Helena Márcia Martins Rodrigues CPF: 650.865.703-87 (Titular)
Francisca Karine Marques Aragão CPF:026.903.283-56 (Suplente)

Representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação:
Maria Ivonete Pimenta Marinho CPF: 111.370.533-72 (Titular)
Rosa Maria Camelo de Morais CPF: 651.504.813-00 (Suplente)

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Francisco Camelo Martins CPF: 115.185.455-72 (Titular)
Maria Sandra de Mesquita Marinho CPF: 625.764.453-49 (Suplente)

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 20 de março de 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B8D2D310

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.143, DE 03 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE O FORMATO DAS MEDALHAS INSTITUÍDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído um novo formato para todas as **Medalhas** criadas pela Câmara Municipal de Iguatu, devendo constar os seguintes itens:
I - a medalha será quadrada, medindo 9cm X 9cm;
II - nome da Medalha, com a sua respectiva efígie;
III - nome do proponente da medalha;
IV - nome do homenageado;
V - nome do Presidente da Câmara Municipal de Iguatu e o
VI - brasão do município de Iguatu

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se os dispositivos das leis que dispõem sobre o formato das **Medalhas** instituídas pela Câmara Municipal de Iguatu.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 03 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:59A48891

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.144, DE 03 DE MARÇO DE 2015

OUTORGA DIPLOMA MULHER NOTA DEZ-COMENDA ZILDA ARNS NEUMANN "*POST MORTEM*" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado o **Diploma Mulher Nota Dez - Comenda Zilda Arns Neumann *"POST MORTEM"*** à **Sra. MARIA DE LOURDES FERREIRA.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 03 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:690F950B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.145, DE 03 DE MARÇO DE 2015

OUTORGA DIPLOMA MULHER NOTA DEZ-COMENDA ZILDA ARNS NEUMANN *"POST MPRTEM"* E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado o **Diploma Mulher Nota Dez - Comenda Zilda Arns Neumann** à **Sra. FRANCISCA JURACI BRANCO BARRETO.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 03 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:69ACFD1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.146, DE 03 DE MARÇO DE 2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado **Título de Cidadão Iguatuense ao Senhor JOÃO RICARDO PINHO.**

Parágrafo Único. O título a que se refere o *caput* deste artigo será outorgado em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 03 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C3D0BE7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.147, DE 03 DE MARÇO DE 2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado **Título de Cidadão Iguatuense ao Senhor IVO ALENCAR DE FREITAS.**

Parágrafo Único. O título a que se refere o *caput* deste artigo será outorgado em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 03 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BE9EF9DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.148, DE 03 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL A IDOSOS, PREVISTO NA LEI Nº 10.741/2003 (ESTATUTO DO IDOSO),A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, GESTANTES E MULHERES COM CRIANÇAS DE COLO NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, CASAS LOTÉRICAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E COMÉRCIO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam asseguradas aos idosos, pessoas com deficiência, gestantes e mulheres com crianças de colo, o atendimento preferencial que se fará não somente pela disponibilização de guichê ou unidades de atendimentos exclusivos, quando assim dispostos pelo estabelecimento , mas pela garantia de preferência no atendimento em qualquer dos guichês ou unidades disponíveis para o atendimento ao público em geral, independentemente de ser exclusivo ou não.

Art. 2º. Ficam os estabelecimentos obrigados a disponibilizar aos clientes um Formulário de Reclamações para o registro de ocorrências de descumprimento do previsto nesta lei.

§1º. As reclamações feitas deverão ser lavradas em três vias, sendo uma via encaminhada ao órgão municipal de defesa do consumidor, a quem cabe apurar a existência de infração; outra destinada ao reclamante, que a receberá no ato da reclamação, ficando a última de posse do estabelecimento.

§2º. Independentemente desse procedimento, é facultativo ao consumidor encaminhar por conta própria a queixa ao órgão competente.

§3º. O não atendimento do previsto neste artigo, não desobriga o estabelecimento de responder pela infração prevista no artigo primeiro desta lei.

§4º. Compete ao estabelecimento, sem ônus para o reclamante, encaminhar a via destinada ao órgão de defesa do consumidor, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas do ato da reclamação, bem como a fixar cartazes no interior dos estabelecimentos, informando da existência do registro de reclamação.

§5º. Ficam os estabelecimentos obrigados a afixar placas ou cartazes no seu interior, informando ao público da existência dos direitos e garantias aos idosos, pessoas com deficiência, gestantes e mulheres com crianças de colo decorrentes desta lei.

§6º. O Poder Público Municipal, mediante o órgão competente, fica autorizado a definir modelo padrão de Formulário de Reclamações e dos cartazes informativos da existência do mesmo, a serem observados pelos estabelecimentos.

§7º. O descumprimento do previsto neste artigo acarretará multa de 150 (cento e cinquenta) o valor da Unidade de Referência do Ceará (UFIRCE) ou índice equivalente que venha substituí-la.

Art. 3º. O descumprimento do disposto nesta lei acarretará o pagamento de multa no valor de 3200 (trezentas) o valor da Unidade Fiscal de Referência do Ceará (UFIRCE), ou índice equivalente que venha a substituí-la, dobrada em caso de reincidência até o limite de 10 (dez) vezes esse valor.

Parágrafo Único. Os valores arrecadados através da aplicação de penalidades previstas nesta lei, serão revertidos para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o estatuído nesta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 03 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:09EE28B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.149, DE 03 DE MARÇO DE 2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado **Título de Cidadão Iguatuense ao Senhor IVO FERREIRA GOMES.**

Parágrafo Único. O título a que se refere o *caput* deste artigo será outorgado em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 03 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8A84E8B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.150, DE 03 DE MARÇO DE 2015

OUTORGA A MEDALHA DO MÉRITO HUMANITÁRIO JOÃO PAULO II E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgada a **MEDALHA DO MÉRITO HUMANITÁRIO JOÃO PAULO II** ao PADRE AFONSO QUEIROGA DA SILVA, de conformidade com o dispõe a lei municipal nº 1.430, de 23 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 03 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6D945F25

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.151, DE 03 DE MARÇO DE 2015

OUTORGA DIPLOMA MULHER NOTA DEZ-COMENDA ZILDA ARNS NEUMANN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado o **Diploma Mulher Nota Dez - Comenda Zilda Arns Neumann** à **Sra. MARIA ASSISA HOLANDA LAVOR FERNANDES.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 03 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D74FB2D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.152, DE 03 DE MARÇO DE 2015

OUTORGA MEDALHA AYRTON SENNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgada a **Medalha Ayrton Senna** ao SR. **SR. OSMANIR LEITE DA SILVA,** de conformidade com o que dispõe a lei municipal nº 1.324/09, de 18/02/2009.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 03 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1974EBEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP2015/013DUGET - A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07 de Abril

de 2015 às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a **Seleção da melhor Proposta de Preços para Aquisição de Refeições, Lanches e Coffee Break necessários para o consumo em diversos programas e eventos encaminhados junto as Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) do Município de Mauriti, em conformidade com o Termo de Referencia e condições do Edital e seus Anexos.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Mauriti/CE, 18 de Março de 2015.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:DBD1B94A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 31 de Março de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço de nº 009/15-PP-DIV, para Aquisição de peças destinado a frota de veículos das diversas Secretarias, deste Município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA FRANCISCO ROSA 1388, CENTRO, NOVA RUSSAS, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 17 de Março de 2015

REJANE DE LIMA AZEVEDO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:F323DFB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.° 27/2014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRÁTICA DO "KITE SURF" NO MUNICÍPIO DE ORÓS.

O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam vedadas as práticas esportivas ou recreativas que envolverem a utilização do "Kite Surf" no balneário do Açude Orós ou congêneres, exceto no trecho compreendido pela demarcação do espaço por meio da Secretária de Turismo do Município e regularizado mediante Decreto Municipal.

Art. 2º As áreas reservadas para as práticas desportivas ou recreativas com a utilização do "Kite Surf", deverão ser demarcadas em conformidade com as determinações da Marinha do Brasil.

§ 1º As áreas de que trata o caput deste artigo serão obrigatoriamente demarcadas pelos praticantes da atividade mediante a utilização de boias e sinalizadores, aprovados pelo órgão competente, respeitando o distanciamento mínimo de cem metros em relação à arrebentação, reservando uma área de acesso ao mar, devidamente sinalizada, com cinquenta metros de largura.

§ 2º Todas as outras regras de navegação se aplicam aos praticantes das atividades de que trata esta Lei.

Art. 3º Não serão permitidas instalações fixas para a guarda de material ou equipamentos no açude ou áreas ribeirinhas, em decorrência da atividade a que se refere esta Lei.

Art.4º As áreas de vegetação nativa, situadas junto ao Açude de Orós e congêneres, deverão ser alvo de programa de recuperação ambiental e paisagística a ser implementado pelos praticantes da modalidade desportiva, devidamente organizados em Associações ou Entidades representativas, de acordo com projeto a ser desenvolvido em conjunto.

Art. 5º As pipas devem ser desmontadas enquanto permanecerem na areia, visando a prevenção de acidentes.

Art. 6º Em domingos e feriados nacionais, o Kitesurf é vedado também nos trechos indicados.

Art. 7º Fica vedada, nas praias do Município, a prática de Kitesurf sem o uso do equipamento de segurança denominado "dispositivo de soltura rápida".

Art. 8º As infrações ao disposto por esta lei sujeitam o infrator à apreensão dos equipamentos.

Parágrafo único. No caso de resistência por parte do infrator, a fiscalização municipal poderá solicitar auxílio policial para o cumprimento das disposições contidas na presente Lei.

Art. 9º O Município de Orós poderá autorizar a realização de competições esportivas de Kitesurf.

Art. 10 Eventual publicidade estampada nas pipas desde que não se resuma a veicular a marca do acessório esportivo usado, submete-se ao licenciamento do Município de Orós, nos termos da legislação em vigor.

Art. 11 O Município firmará acordo com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará a fim de intensificar a fiscalização dos preceitos atinentes à segurança contidos nesta Lei.

Art. 12 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CPCE – Capitania dos Portos do Ceará, inscrita no CNPJ 00.394.502/0035-93, com finalidade de desenvolver ações de planejamento e ordenação da faixa litorânea do município de Orós.

Art. 13 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art.14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Governo Municipal de Orós, Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2015

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:03209680

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.° 28/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

EMENTA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMSAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, tendo como sigla a palavra COMSAB, de natureza executiva na elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município, com a finalidade de fiscalizar as obras de saneamento básico, bem como a

análise da necessidade de desenvolvimento de estudos e projetos na área.
Art. 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, será formado pelos seguintes órgãos, os quais designarão os membros representantes:
I – Poder Executivo.
II – Entidades de Ensino.
III – Entidades de Classe.
IV – Associações dos Moradores dos Bairros.
§1º Os representantes referidos no inciso I, serão indicados e designados pelo Prefeito Municipal, sendo em número máximo de 06 (seis), preferencialmente das Secretarias de Obras, Saúde e Meio Ambiente, Finanças, Ação Social e Educação;
§ 2º Os representantes referidos nos incisos, II, III e IV, em número máximo de 03 (três), serão indicados e designados respectivamente pelos órgãos em questão.
Art. 3º Para cada representante titular, caberá um suplente da mesma fonte de indicação, com presença e palavra asseguradas em todas as reuniões do COMSAB, e voto, quando no exercício da titularidade.
Art. 4º O Presidente do COMSAB, será eleito por seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.
§ 1º Os membros do COMSAB e seus respectivos suplentes, terão mandato de 02 (dois) anos.
§ 3º O desempenho das funções dos membros do COMSAB não será remunerado.
§ 4º Os serviços prestados ao COMSAB, serão considerados como de "Relevante Serviço Público e Comunitário".
Art. 5º O Regimento Interno do COMSAB será estabelecido pelos membros e sua regulamentação deverá ser realizada através de Decreto Municipal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Governo Municipal de Orós, Gabinete do Prefeito, 12 de Fevereiro de 2015

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:81622E26

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.° 26/2015 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: Recepciona no âmbito do Município de Orós a Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, prorroga o mandato, e estabelece regra de transição no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no Município de Orós, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL:
Art. 1º As disposições da Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012 que alterou os artigos 132, 134, 135 e 139 da Lei 8.069 de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), no que se refere à composição, funcionamento, processo eletivo e mandato dos Conselhos Tutelares, e aos Direitos laborais dos Conselheiros Tutelares é recepcionada e incorporada à legislação Municipal de Orós.
Art. 2º O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, atendidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal, ocorrerá a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, e a posse ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano seguinte ao do processo de escolha.
Parágrafo Único Ao conselheiro Tutelar eleito que tomar posse, será permitida uma única recondução.
Art. 3º Para que o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no Município de Orós seja adequado ao Calendário Nacional é estabelecido mandato de transição, de modo a ajustar aos prazos previstos na supra referida lei federal.
§ 1º O processo nacional unificado de escolha ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015 e a posse no dia 16 de janeiro de 2016.
§ 2º Os Conselheiros Tutelares empossados no mandato de transição, em face da redução do mandato, não terão este computado para fins de participação no processo de escolha que ocorrerá em 2015.
§ 3º Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o que determina o art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 37 da Resolução nº 139/2010 do Conanda.
§ 4º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da Lei 8.069/90, com as alterações inseridas pela Lei 12.696/12, da Resolução nº. 139/2010 do CONANDA, nos termos da lei.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, devendo constar da Lei Orçamentária anual os recursos necessárias ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, à remuneração e formação dos conselheiros tutelares.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:153E4E55

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.° 25/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: *ALTERA O VALOR DOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE ORÓS, COM EFEITOS EXTERNOS, A QUE ALUDE O § 3º, DO ART. 100, DA CF/88 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º O valor dos requisitórios de pequeno valor (RPV), nos termos previstos no § 3º, do art. 100, da CF/88 e alterações previstas na EC nº. 52/2009, no âmbito administrativo e financeiro do Município de Orós, fica majorado para a quantia de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) cada.

Art. 2º Os termos contidos na Lei Municipal nº. 013/2005, de 07 de outubro de 2005, alterada pelas leis municipais nº. 040/2010, 83/2011 e 07/2013 ficam mantidos, integralmente, respeitada a alteração somente quanto ao valor do requisitório instituído naquela lei e aqui majorado.

Art. 3º Os contidos naquela lei que façam referência ao valor do requisitório de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), deverão a partir da publicação desta lei, serem lidos e aplicados com a observância do requisitório de pequeno valor no âmbito administrativo e financeiro do Município de Orós, com valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Paço do Governo Municipal de Orós, Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2015.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:4620156B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 29, DE 05 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM O INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Secretaria de Finanças e Planejamento parcelamento dos débitos oriundos do consumo de água do município para com o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, no valor global de R$ **R$ 255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), apurados até o dia 03 de Março de 2015.
Parágrafo único. O parcelamento dos débitos de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá em 60 parcelas iguais.

Art. 2o O pagamento da dívida deverá ser debitado da dotação financeira própria, do grupo correspondente de cada unidade consumidora.

Parágrafo único. Para garantia do cumprimento do acordo contratual firmado entre os órgão, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a usar as parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta lei, quando se fizer necessário, devendo ser plenamente justificado.

Art. 3o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, EM 05 DE MARÇO DE 2015.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:FB4FE843

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 170301/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao Sr. **MARCIONE CORREIA RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 17 de Março de 2015, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidenta

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:2D4FE8F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº180301/2015

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a Sra. FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER, ocupante do Cargo de Vereadora Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 18 de Março de 2015, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidenta

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:8E164A06

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 725 /2015 DE 20 DE MARÇO DE 2015

REGULAMENTA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA DA ANEEL Nº 1.858 DE 27.02.2015 E LEI MUNICIPAL Nº 505/2013 de 09.09.213 e, DO MUNICÍPIO DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, em conformidade com o que prevê o artigo 72, IV da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Nº 505/2013, de 09 de Setembro de 2013 e;
Considerando o reajuste concedido pela ANEEL conforme Resolução Homologatória nº 1.858 de 27.02.2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado por este Decreto Municipal o novo valor do MÓDULO DE ENERGIA DE 1.000 KWH, como BASE DE CÁLCULO para cobrança da CIP, no valor de **R$ 407,28 (quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos) que vigora desde 01.03.2015** conforme Resolução supra da ANEEL conforme ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto Municipal, instituído pelo Art. 7º da Lei Municipal nº 505/2013 DE 09.09.2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, exceto, quanto aos efeitos financeiros que retroagem a 01.03.2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 de Março de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Secretário de Finanças

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 505/2013 DE 09_DE SETEMBRO DE 2013.

VIGÊNCIA DO MÓDULO DE ENERGIA DE 1.000 Kwh em 01.03.2015			
NOVA TABELA DA CIP COM NOVOS VALORES VIGORANDO A PARTIR DE MARÇO 2015.			
REAJUSTE CONCEDIDO PELA ANEEL, RESOLUÇÃO Nº 1.858 DE 27.02.2015			
LEI MUNICIPAL Nº 505/2013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013			
DECRETO MUNICIPAL Nº 725/2015 DE 20.03.2015			
RESIDENCIAL			
FAIXA CONSUMO	%	MÓDULO	CIP A PAGAR
0 a 30	2	407,28	8,15
31 a 50	4	407,28	16,29
51 a 100	6	407,28	24,44
101 a 150	8	407,28	32,58
151 a 200	10	407,28	40,73
201 a 250	**12**	407,28	48,87
251 a 300	**14**	407,28	57,02
301 a 400	**16**	407,28	65,16
401 a 500	**18**	407,28	73,31
501 acima	**20**	407,28	81,46
RURAL			
FAIXA CONSUMO	%	MÓDULO	CIP A PAGAR
0 a 30	2	407,28	8,15
31 a 50	3	407,28	12,22
51 a 100	4	407,28	16,29
101 a 150	**5**	407,28	20,36
151 a 200	**7**	407,28	28,51
201 a 250	**10**	407,28	40,73
251 a 300	**12**	407,28	48,87
301 a 400	**13**	407,28	52,95
401 a 500	**14**	407,28	57,02
501 acima	**15**	407,28	61,09
VIGÊNCIA MARÇO DE 2015, RESOLUÇÃO Nº 1.858 DE 27.02.2015			
LEI MUNICIPAL Nº 505/2013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013			
DECRETO MUNICIPAL Nº 725/2015 DE 20.03.2015			
COMERCIAL			
FAIXA CONSUMO	%	MÓDULO	CIP A PAGAR
0 a 30	10	407,28	40,73
31 a 50	12	407,28	48,87
51 a 100	15	407,28	61,09
101 a 150	17	407,28	69,24
151 a 200	20	407,28	81,46
201 a 250	25	407,28	101,82
251 a 300	30	407,28	122,18
301 a 400	35	407,28	142,55
401 a 500	40	407,28	162,91
501 acima	**45**	407,28	183,28
INDUSTRIAL			
FAIXA CONSUMO	%	MÓDULO	CIP A PAGAR
0 a 30	10	407,28	40,73
31 a 50	12	407,28	48,87
51 a 100	15	407,28	61,09
101 a 150	17	407,28	69,24
151 a 200	20	407,28	81,46
201 a 250	25	407,28	101,82
251 a 300	30	407,28	122,18
301 a 400	35	407,28	142,55
401 a 500	40	407,28	162,91
501 acima	**45**	407,28	183,28

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C8FBB44C

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 001.13.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, do estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais que dispõe o artigo 72, inciso XXIV, da Leia Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR os seguintes membros para o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -COMSEA**, modificando a Portaria N°003.17.06/2013:

1. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Claudia Maria de Oliveira Fernandes
Suplente:Luciana Cristina de Santiago

2. Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.
Titular: Rute Lima da Silva

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições encontradas.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Nunes Soares
Código Identificador:F6A1B2C7

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 002.13.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, do estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais que dispõe o artigo72, inciso XXIV, da Leia Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR os seguintes membros para a **Câmara Municipal Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN**, modificando a Portaria N° 001.17.12/2013:

1. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Claudia Maria de Oliveira Fernandes
Suplente:Luciana Cristina de Santiago
4. Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.
Titular: Rute Lima da Silva

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições encontradas.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Nunes Soares
Código Identificador:6D58BCAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2015

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA PROJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA

Resultado do Edital nº 01/2015,do Município de Penaforte, que estabelece a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária para formadores para o Programa Projovem Campo Saberes da Terra, nos Distritos Juá e Santo André.

COORDENADOR GERAL

Cícero Washington Oliveira Bringel

COORDENADOR DE TURMA

Neurisete Ferreira Vieira

PROFESSOR EDUCADOR DA ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGOS

Edilânia Gomes Alves

Ercilânia Gomes da Silva

PROFESSOR EDUCADOR DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

Aglaeuda sampaio Gondim

Klébia de Sousa Linhares

PROFESSOR EDUCADOR DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

Adna Ahinny Alves Branco de Oliveira

Edilânia Miguel Ferreira Gomes

PROFESSOR EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL

Orlando Everton de Souza Ferreira

Vanderlan de Lima Leite

PROFESSOR PARA ATENDIMENTO NAS SALAS DE ACOLHIMENTO

Dayanne Keylla Alves Ferreira

Nária Augustinho de Souza

Penaforte-CE, em 18 de março de 2015.

ELIAS PEREIRA DANTAS
Presidente da Comissão Organizadora do PSS

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:EC626EF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0118/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sra FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de Vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Sede do Município a Cidade de Fortaleza, para tratar de assuntos do interesse do legislativo com a Secretaria Geral da UVC no dia 17 de março de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de março de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:FCF66ED5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0119/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador 02(duas) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Sede do Município a Cidade de Fortaleza, para tratar de assuntos do interesse do Legislativo com a Secretaria Geral da UVC sobre o Alcance ENEM nos dias 17 e 18 de março de 2015 de Quixeré-Ce , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de março de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:4D3AC81F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0120/2015

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de março de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de março de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:72A1A106

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0121/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de março de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de março de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:A775B1E9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0122/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de março de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de março de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:E3F99214

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0123/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de março de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de março de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:B9132769

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0124/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de março de 2015 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de março de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:0B5B0A91

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0125/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de março de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de março de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:984B6121

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0126/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de março de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de março de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:06AAB57F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0128/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MANUEL JERÔNIMO DA SILVA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de março de 2015 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de março de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:1F265CB6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0127/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de março de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de março de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:3D938FF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE GOVERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O município de Santana do Cariri através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. José Augusto de Araújo, 387, realiza chamada pública nº 001/2015, para aquisição pelas escolas municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Em cumprimento da Lei nº. 11.947/2009 Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 do Ministério da Educação. Esta acontecerá nos dias **31** de março, **01, 02 e 06** de abril de 2015, no período de **07h30min as 11h30min e de 13h00min as 16h00min**; no endereço **Rua Luiz Lacerda, S/N**, Almoxarifado da Merenda Escolar, em Santana do Cariri-CE.

1. OBJETIVO

Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados nas 19 (dezenove) escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental, Mais-Educação e Educação de Jovens e Adultos - EJA, da Rede Pública Municipal de Santana do Cariri - CE.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar, no endereço informado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I);
VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
VII – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)

I - Cópia da DAP (Declaração de aptidão ao PRONAF) do agricultor familiar participante;
II - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
IV – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I);

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Farinha de mandioca	Seca, fina, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e apresentar data de fabricação e de validade.
Feijão Verde em Vagem	Novo, íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas.
Feijão de corda	Embalado em saco plástico resistente transparente, pacotes de 01kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.
Milho Verde	De 1ª qualidade, in natura, verde, em espiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
Frango de granja*	Congelado ou resfriado (não temperado). Embalagem em saco de polietileno atóxico transparente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
Carne Bovina*	Congelado ou resfriado (não temperado). Embalagem em saco de polietileno atóxico transparente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
Ovos	Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.
Doce de Banana*	Em embalagem plástica fechada de 1Kg com dados de identificação do produto, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.
Doce de Leite*	Em embalagem plástica fechada de 1Kg com dados de identificação do produto, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.
Abacate	Tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.
Abacaxi	De 1ª qualidade, tamanho médio ou grande. Transportados em monoblocos plásticos frestado.
Banana Prata	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.
Laranja	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, em embalagem de 10kg .
Mamão	Casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, acondicionadas em sacos plásticos, com identificação do peso.
Manga	Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.
Maracujá	Tamanho médio, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.
Melancia	Íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.
Tomate	De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.
Abobrinha	Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg.
Cebolinha	**D**e 1ª qualidade, maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem de 1Kg.
Chuchu	De 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem de 5 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
Coentro	De 1ª qualidade, maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem de 1Kg.
Pimentão Verde in Natura	Fresco, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completo.
Batata Doce	Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.
Beterraba	Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.
Manteiga de Leite da Terra*	Aspecto pastoso e/ou líquido, podendo ocorrer separação de fase entre a gordura insaturada (líquida) e gordura saturada. Cor: amarela na fase líquida, podendo apresentar coloração amarelo esbranquiçada na fase sólida; Odor: próprio, não rançoso, isento de odores estranhos ou desagradáveis; Sabor: próprio, isento de sabores estranhos ou desagradáveis. Em embalagem fechada sem sinais de sujidades, deterioração por micro-organismos como fungos e bactérias, com dados de identificação do produto, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.
Queijo Coalho*	De 1ª qualidade, em embalagem fechada com pesagem de 1Kg, sem sinais de sujidades, deterioração por microrganismos como fungos e bactérias, com data de fabricação e validade.
Biscoito Sequilho*	De 1ª qualidade, em embalagem fechada com pesagem de 1Kg, sem sinais de sujidades, deterioração por microrganismos como fungos e bactérias, com data de fabricação e validade, rotulagem descrevendo os ingredientes utilizados na preparação.
Bolo Caseiro*	De 1ª qualidade, em embalagem fechada com pesagem de 1Kg, sem sinais de sujidades, deterioração por microrganismos como fungos e bactérias, com data de fabricação e validade, rotulagem descrevendo os ingredientes utilizados na preparação.
Polpa de Acerola*	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.
Polpa de Manga*	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.
Polpa de Abacaxi*	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.
Polpa de Maracujá*	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.
Polpa de Cajá*	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.
Polpa de Goiaba*	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.
Cenoura	Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.
Raiz de Mandioca (Macaxeira)	De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (Kg).
Abóbora	Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.
Alface	De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.
Colorífico	De 1ª qualidade, natural, obtido a partir do urucum sem adição de sal, em embalagem de polietileno fechada com pesagem de 1Kg.Rotulada com data de fabricação e validade.

*Produtores deverão apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

3.2 Pontos de Entrega:
Os produtos deverão ser entregue a partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2015.
3.2.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente diretamente no Almoxarifado da Merenda Escolar, de acordo com os quantitativos e cronograma de entrega elaborado pela Unidade de Merenda Escolar da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE.
3.2.2 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

3.3 Período de Fornecimento

De abril a dezembro de 2015.

3.4 Previsões de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

Podendo ser adquirido menos, mas nunca superior a essa totalidade estimada, conforme cronograma que será entregue pela Secretaria de Educação.

PRODUTO	QNT. Mensal (Kg)	QNT. Anual (Kg)
Farinha de mandioca	58	464
Feijão Verde em Vagem	70	560

Feijão de corda	73,2	585,6
Milho Verde	172	1376
Frango de granja	1280	10240
Carne Bovina	1280	10240
Ovos	150	1200
Doce de Banana	50	400
Doce de Leite	120	960
Abacate	145	1160
Abacaxi	480	3840
Banana	1300	10400
Laranja	1240	9920
Mamão	725,5	5804
Manga	390	3120
Maracujá	230	1840
Melancia	1750	14000
Tomate	380	3040
Abobrinha	264,6	2116,8
Cebolinha	95	760
Chuchu	300	2400
Coentro	95	760
Pimentão Verde in Natura	95	760
Manteiga de Leite da Terra	19,8	158,4
Queijo Coalho	270	2160
Biscoito Sequilho	72,5	580
Bolo Caseiro	280	2240
Polpa de Acerola	580	4640
Polpa de Manga	400	3200
Polpa de Abacaxi	300	2400
Polpa de Maracujá	240	1920
Polpa de Cajá	170	1360
Polpa de Goiaba	620	4960
Batata Doce	270	2160
Beterraba	80	640
Cenoura	380	3040
Raiz de Mandioca (Macaxeira)	265	2120
Abóbora	450	3600
Alface	132,3	1058,4
Colorífico	85	680

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.
3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referencia:
- os Preços de Referência praticados no âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab.
- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.
- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar .

3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o(s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme **Anexo 2** constante na tabela com as quantidades de gêneros a serem entregues.

3.7 Pagamento das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de Gêneros Alimentícios, serão realizados pela Prefeitura Municipal.
3.7.2. O pagamento deverá ser feito através de transferência eletrônica para a conta corrente mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições de qualidade do produto fixadas nesta Chamada Pública.
4.2 Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
4.3 A Secretaria Municipal de Educação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.
4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentados pelos proponentes em âmbito: local, regional, territorial, estadual ou nacional.
4.5 Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Santana do Cariri/CE.
4.6 Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais. Entendem-se como regionais os localizados nos Municípios que fazem divisa com o município de Santana do Cariri/CE.
4.7 Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.
4.8 Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural.
4.9 Os grupos informais terão prioridade aos fornecedores de grupos formais.

5. RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado do processo em até 2 (dois) dias úteis após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II.**
6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
7.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação disponível no **item 3.1** em tabela acima (especificação técnica).
7.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de 08 (oito) meses.
7.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios no Almoxarifado da Merenda Escolar conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da prefeitura municipal, poderá haver:
a) Adiamento do processo;
b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item oito, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Prefeitura Municipal considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições descritas.

Santana do Cariri - CE, 18 de março de 2015.

JOSÉ CIDADE NUVENS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdery Barros Ricarte
Código Identificador:C8CD68D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇO N° 05.003/2015. **Pregão Presencial N°. 05.003/2015-PP**. Objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÀGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL, PSF´S E UPA I DE SÃO BENEDITO/CE**, Valor Global de **R$ 54.488,50(cinqüenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos)** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – SECRETARIA DE SAÚDE – **LETÍCIA MARIA LIMA MACIEL** - ORDENADORA DE DESPESAS e de outro lado a empresa: **CRUZEIRO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, representada pelo Sr. **George Antonio Pimenta Brito. Data da Ata de Registro de Preços: 20/03/2015**. Vigência 12(meses).

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:BE7CBCA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 2º da Lei Municipal Nº 458, de 19.10.94 e, considerando ainda o que dispõe o art. 66 da Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, modificar ou retirar valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** aos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

Ordem	Mat.	Secretaria	Nome	Ocorrência	(%)
001	3788	Saúde	Alcineide Bezerra Gadelha	M	17,5
002	1108	Saúde	Antonia Sueli do Nascimento Silva	M	21
003	4290	Obras e Serviços Públicos	Antonio Carlos Rebouças	I	25,4
004	4081	Saúde	Elisgardênia Oliveira de Lima	M	17,5
005	1078	Desenvolvimento Econômico	Gescifran Guedes da Silva	I	32,2
006	0621	Saúde	João Márcio da Silva	I	40
007	4296	Saúde	José Wagner de Almeida Maia	I	50
008	4280	Saúde	Maria de Fátima Alves da Costa	M	21
009	1362	Saúde	Maria de Fátima da Silva	I	25
010	3454	Saúde	Nara Braga Bezerra	M	20
011	3793	Obras e Serviços Públicos	Policarto Moreira de Andrade	I	50
012	0771	Obras e Serviços Públicos	Silvestre Lauro de Oliveira	I	50

Art. 2º. Conceder ***Auxílio Maternidade*** a servidora abaixo relacionada:

Ordem	Mat.	Nome
001	4153	Lucineide de Castro da Silva

Art. 3º. Conceder ***Diferença Salarial*** os servidores abaixo relacionados de acordo com a necessidade administrativa:

Ordem	Mat.	Nome	Cargo	Secretaria	Valor R$
001	3804	Francisca de Oliveira Lima	Fiscal de Obras	Cultura	200,00
002	3909	José Moreira de Medeiros	Motorista	Saúde	98,59

Art. 4º. Modificar ou incluir ***Plano de Saúde*** conforme contrato e de acordo com a Lei Federal Nº. 9656, de 03.06.98, nos servidores abaixo relacionados:

Ordem	Mat.	Secretaria	Nome
001	3248	Saúde	Adriana de Oliveira Chaves
002	0374	Saúde	Alneli Costa Lima
003	3812	Saúde	Ana Glívia de Araújo
004	0292	Educação Básica	Ana Lúcia de Lima Ferreira
005	4116	Gabinete do Prefeito	Bruno Rafael da Silva de Freitas
006	0616	Desenvolvimeto Urbano	Carlos Jefferson Lima Freire
007	4103	Desenvolvimeto Urbano	Carlos Roger Lima Freire
008	0265	Educação Básica	Carmem Solange Nunes Chaves
009	0654	Saúde	Cassiano Ricardo Maurício Maia
010	0441	Educação Básica	Celisângela Nogueira Gondim
011	0562	Educação Básica	Cleidivane Quintino Santiago
012	3592	Saúde	Clenilda Chaves Aprígio
013	3904	Administração	Clícia Ticiane Chaves Maia
014	3979	Educação Básica	Daniela Oliveira Chaves
015	0443	Trabalho e Ação Social	Ecleide Maria Maia de Lima
016	0393	Educação Básica	Edileuza Freitas Pinto
017	0496	Educação Básica	Elione Freire Maia
018	0625	Saúde	Elisgardênia Moreira Maia
019	0003	Saúde	Emanuela do Nascimento Amaral
020	3866	Administração	Erineide Chaves de Oliveira
021	0207	Meio Ambiente	Erisvaldo Oliveira Maia
022	0030	Educação Básica	Eusimar Cláudio do Nascimento
023	3886	Saúde	Flaubeno Gadelha Chaves
024	0253	Educação Básica	Francineusa Rodrigues Chaves
025	0622	Saúde	Francisca Gadelha Gondim
026	4220	Trabalho e Ação Social	Francisca Sandra Bessa Pinheiro
027	4017	Educação Básica	Gleicy de Sousa Maia
028	3978	Educação Básica	Gustavo José Maia Holanda
029	4068	Saúde	Herlon Filgueira Diógenes
030	0260	Saúde	Iranilde Calixto Moreira
031	0021	Saúde	Irizandro Fernandes Viana
032	1164	Obras e Serv.Públicos	José Chaves Guerreiro
033	0046	Educação Básica	Judite Moreira de Almeida
034	0521	Educação Básica	Juraci Rodrigues Silva
035	0425	Educação Básica	Lourdes Maria de Moura
036	3841	Saúde	Keilla Moreira Maia
037	3939	Saúde	Kílvia Almeida Guerreiro
038	0279	Educação Básica	Kisya Acácia de Almeida Malveira
039	0425	Educação Básica	Lourdes Maria de Moura
040	0736	Administração	Maísa França Maia
041	0428	Educação Básica	Maria de Fátima Maciel dos Reis
042	4183	Trabalho e Ação Social	Maria de Lourdes Chaves Gondim
043	0812	Finanças	Maria Edianda da Silva Maia
044	0383	Educação Básica	Maria Eridan Chaves
045	0450	Educação Básica	Maria José Maia
046	0459	Educação Básica	Maria Joseana Campelo de Almeida
047	3879	Educação Básica	Maria Lourdes dos Santos
048	0720	Administração	Maria Lucineide Gadelha Maia
049	3247	Saúde	Maria Valdenuza de Oliveira Fama
050	1245	Saúde	Marlene Moreira de Aquino
051	0694	Saúde	Nasa Meire Noronha Alencar
052	3895	Saúde	Nidlaide Andreza Queiroz Gondim
053	0405	Educação Básica	Raimunda Freitas Maia
054	0712	Finanças	Raimunda Rodrigues Lima
055	0619	Cultura	Raimundo Claudino do Amaral
056	0368	Trabalho e Ação Social	Rita de Cássia de Souza Lima
057	0305	Educação Básica	Rufiniano Gois de Morais
058	1115	Saúde	Silvelina Pereira da Silva
059	4228	Trabalho e Ação Social	Valéria Gadelha Santos Andrade
060	0474	Educação Básica	Wanderlo Sildmir Moreira Gondim
061	0310	Educação Básica	Wellia Cristina Andrade Lopes
062	4240	Saúde	Wilma Vânia Chaves Bezerra

Art. 5º. Descontar ***Mensalidade Sindical*** dos servidores abaixo relacionados:

Ordem	Mat.	Secretaria	Nome
001	3888	Educação Básica	Adriana Alves Porfírio do Amaral
002	0292	Educação Básica	Ana Lúcia de Lima Ferreira
003	0800	Obras e Serviços Públicos	Cleudenir Alves Maia
004	0430	Educação Básica	Francisca Suely Pinheiro Santos
005	3931	Educação Básica	Francisco Hermerson Maia
006	0219	Educação Básica	Maria Denilda Ferreira de Oliveira
007	0074	Educação Básica	Maria Eilce Maia de Almeida
008	1190	Educação Básica	Maria Eilce Maia de Almeida
009	0451	Educação Básica	Maria Gerlúcia de Oliveira
010	0410	Educação Básica	Maria José de Moura

Art. 6º. Descontar dos servidores abaixo, ***Consignação Bancária do Bradesco*** conforme lei Nº 848, de 21.11.05:

Ordem	Mat.	Secretaria	Nome	Ocorrência
001	0735	Meio Ambiente	Marileide Rodrigues Alves	I

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A1F7E8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Srª. Antonia Kalinne da Silva Freire, com destino ao Pronto Socorro dos Acidentados - PSA, na Av. Desembargador Moreira, 2283 – Aldeota, na ambulância de placa PMN 0419, no dia 16 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D4347E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2015 DE 17 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **NAIZA REIJANE MAIA,** Professora, mat. 3918, CPF 258.994.813-15 e RG Nº 804389-84 – SSP CE, residente e domiciliada a Rua Emília Chaves – 4775, com lotação na Secretária de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Quixadá – Ceará, para participar de Especialização em Docência na Educação Infantil pela UFC, nos dias 20 e 21 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 74,90** (setenta e quatro reais e noventa centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 37,45 (trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Quixadá – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de março de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2F82CE0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2015 DE 17 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – CE, acompanhando o Sr. José Erivaldo da Costa Lima, com destino ao Hospital São José, na Rua Nestor Barbosa, 315 - Parquelândia, na ambulância de placa PMS 8120, no dia 17 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de março de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B7A624DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2015 DE 17 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. José Erivaldo da Costa Lima, com destino ao Hospital São José, na Rua Nestor Barbosa, 315 - Parquelândia, na ambulância de placa PMS 8120, no dia 17 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de março de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:AE105741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2015 DE 17 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza, conduzindo o Sr. Francisco Jacó Neto, com destino ao Instituto do Câncer do Ceará - ICC na Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo, na ambulância Ducato de placa HYB 2096, para consulta/exames, no dia 18 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de março de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:190EB112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2015 DE 18 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com a Presidente do CMDCA de Tabuleiro do Norte, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei 1151 de 04/01/1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 26 de março de 2015, das 08h00min às 17h00min, na cidade de Tabuleiro do Norte, com o fim de mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para implementação e monitoramento da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como tema: Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. A coordenação geral da V Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

Art. 4º. A Comissão organizadora da Conferência caberá:
I - organizar e coordenar a V Conferência Municipal.
II - preparar e acompanhar a operacionalização da V Conferência Municipal;
III - dar suporte técnico-operacional durante o evento;
IV - orientar e acompanhar a realização e resultados da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
V - mobilizar o público alvo para participar da conferência.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de março de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FDF6F019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2015 DE 17 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA,** Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza- Ceará, com a finalidade de participar de reunião com o Secretário Executivo Mailson Silva Cruz, na Secretaria de Esporte do Estado, no dia 18 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 372,36 (**trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de março de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:735E3F3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0140112.2014-03

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0140112.2014-03 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0140112.2014

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0096.2.065 – 0801.10.301.0075.2.062 – 0801.10.302.0075.2.066
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS 13 KG (VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: G. C. FERREIRA - ME
CONTRATANTE: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
VALOR GLOBAL: R$ 8.771,00 (Oito Mil Setecentos e Setenta e Um Reais).

URUOCA - CE, 30 de Janeiro de 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3170504B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0140112.2014-01

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0140112.2014-01 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0140112.2014

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.123.00912.2.004
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS 13 KG (VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: G. C. FERREIRA - ME
CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
VALOR GLOBAL: R$ 5.525,00 (Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

URUOCA - CE, 30 de Janeiro de 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:921E7BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0011501.2015-05

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0011501.2015-05 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011501.2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.123.0091.2.004 – 0401.20.606.0096.2.008
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: A. C. GOMES FILHO E CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
VALOR GLOBAL: R$ 101.860,00 (Cento e Um Mil Oitocentos e Sessenta Reais).

URUOCA - CE, 09 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:09DF07FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0140112.2014-02

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0140112.2014-02 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0140112.2014

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0094.2.039 - 0601.12.361.0094.2.038 – 0601.12.365.0094.2.047
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS 13 KG (VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: G. C. FERREIRA - ME
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 36.440,00 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

URUOCA - CE, 30 de Janeiro de 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A912BA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0140112.2014-03

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0140112.2014-03 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0140112.2014

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0096.2.065 – 0801.10.301.0075.2.062 – 0801.10.302.0075.2.066
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS 13 KG (VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: G. C. FERREIRA - ME
CONTRATANTE: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
VALOR GLOBAL: R$ 8.771,00 (Oito Mil Setecentos e Setenta e Um Reais).

URUOCA - CE, 30 de Janeiro de 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9C0BE0D7

